

LEI Nº 645 EM 11 DE DEZEMRO 2007

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 482/05 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2006/2009 E ANEXO III DA LEI Nº 636/07 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 482/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 incluindo-se neste os projetos e atividades abaixo relacionados:

- Projeto nº 1.055 – Construção Centro Comunitário em Barra Bonita;
- Projeto nº 1.058 – Construção redes de água no interior do Município;
- Atividade nº 2.068 – Programa Esperança construindo o Desenv. Sustentável (ASPS);
- Atividade nº 2.069 – Programa Esperança construindo o Desenv. Sustentável (MDE);
- Atividade nº 2.070 – Programa Esperança constr. o Desenv. Sustentável (FUNDEB);

Art. 2º - Fica alterado o anexo III – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 636/07 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, exercício de 2008, incluindo-se neste os projetos e atividades abaixo relacionados:

- Projeto nº 1.055 – Construção Centro Comunitário em Barra Bonita;
- Projeto nº 1.058 – Construção redes de água no interior do Município;
- Atividade nº 2.068 – Programa Esperança construindo o Desenv. Sustentável (ASPS);
- Atividade nº 2.069 – Programa Esperança construindo o Desenv. Sustentável (MDE);
- Atividade nº 2.070 – Programa Esperança constr. o Desenv. Sustentável (FUNDEB);

Art. 3º - Fica alterado o anexo II – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 482/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e anexo III – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 636/07 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, exercício de 2008, renomeando a Atividade nº 2.061, a qual passa a ter a seguinte redação “Manutenção Casa da Cultura e Turismo”.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2007.

JAIR CARMO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMOR JANDREY
Secretário de Administração e Planejamento

Bel. NEI PASQUAL SOLIGO

Assessor Jurídico